



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO N.º 572/2015

ALTERA ARTIGO 1º DA  
RESOLUÇÃO Nº 565/2014.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Herval- RS Traz para apreciação do Plenário o que segue:

**Art. 1.º** Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Herval – RS, autorizada a efetuar contrato de locação de prédio para instalação da Plenária.

**Art. 2º** A locação deverá se dar pelo prazo Máximo de 26 (vinte e seis) meses.

**Art. 3º** A Locação correrá pela nomenclatura orçamentária 01- Legislativa 01031- Ação Legislativa; 3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis.

**Art. 4º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

  
Vereador  
Davi Ricardo N. dos Santos  
CPF: 424.292.690-15.  
Presidente

“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”